



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO MUNICIPAL Nº 096 / 2021

EMENTA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel abaixo identificado, visando à relocação de parte da Feira Livre deste Município.

O PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 45, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei nº 13.867/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel constituído de um terreno situado na rua Primitivo de Miranda, medindo 14,00 metros de frente por 17,00 metros de fundos; limitando-se ao nascente com João Juvino Costa; ao poente e sul com Vendedor; ao norte em Rua Dr. Primitivo de Miranda, transcrito sob o nº 8.014, fls. 05 do Livro 3-T, aos 6 de novembro de 1956, 1º Serviço Notarial e Registral José Borba, conforme memorial descritivo e planta que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

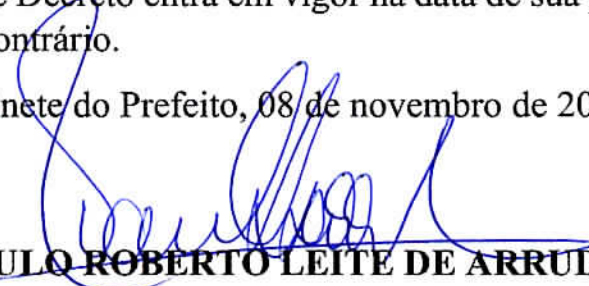
Art. 2º - Destinar-se-á o imóvel acima descrito à relocação de parte da feira livre do Município.

Art. 3º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, amigável ou judicial, prevista neste Decreto.

Art. 4º - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2021.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito